



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

COMISSÃO DE SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

P A R E C E R

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº 79/2026

Autor: Vereadora Ana Fidelis

Ementa: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "Protetor Protegido" de orientação aos Cuidadores Individuais de Animais Domésticos em Situação de Abandono, e dá outras providências."

Relator (a): Ver. João Pereira

Conclusão: Parecer favorável à tramitação, discussão e votação do presente projeto de lei

Em observância ao disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, foi distribuído à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, o Projeto de Lei Ordinária nº. 79/2026, de autoria da Vereadora Ana Fidelis, cuja ementa é a seguinte: "Institui, no âmbito do Município de Teresina, o Programa "Protetor Protegido" de orientação aos Cuidadores Individuais de Animais Domésticos em Situação de Abandono, e dá outras providências".

A justificativa escrita encontra-se em anexo.

Inicialmente, a matéria proposta fora remetida à Assessoria Jurídica Legislativa, a qual emitiu parecer técnico-jurídico, nos termos do art. 56 da norma regimental.

Após, a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final deliberou favoravelmente à tramitação, discussão e votação da matéria proposta.

É, em síntese, o relatório.

No tocante ao mérito, cabe a esta Comissão, com esteio no art. 76-A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT, tratar da seguinte matéria, conforme se depreende a seguir:

Art. 76-A Compete à Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social as matérias que versem sobre: (Texto alterado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)

I - saúde e Sistema Único de saúde e Seguridade Social; (Texto





ESTADO DO PIAUÍ CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)

II - políticas de saúde e processo de planificação de saúde e sistema único de saúde; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

III - ações e serviços de saúde pública, campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas, vigilância epidemiológicas, bioestatísticas e imunizações; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

IV - alimentação e nutrição; *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

V - planejamento e projetos urbanos atinentes à saúde. *(Texto modificado pela Resolução Normativa nº 122/2023, publicado no DOM nº 3.458, de 10 de fevereiro de 2023)*

VI - Proposições relativas à assistência social e aos órgãos assistenciais do Município; *(Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)*

VII - Proposições relativas à previdência social dos servidores públicos. *(Texto acrescentado pela Resolução Normativa nº 138/2025, publicada no DOM nº 4.054, de 16 de julho de 2025)*

De alta relevância, portanto, é a proposta, uma vez que objetiva reconhecer e valorizar os protetores que colaboram diretamente com a política pública de proteção animal, promovendo saúde mental e incentivando a responsabilidade coletiva no cuidado com os animais.

Dessa forma, entende-se que as disposições delineadas no texto proposto, indubitavelmente, merecem especial atenção desta edilidade, não havendo óbice a sua normal tramitação nesta augusta Casa Legislativa.

Isto posto, a Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, aquiescendo com o voto de sua relatora, manifesta-se **FAVORAVELMENTE** pela tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Saúde, Previdência e Assistência Social, em 20 de maio de 2026.


Ver. JOÃO PEREIRA
Relator



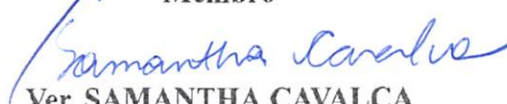


ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

“Pelas conclusões” da Relatora, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.



Ver. EDUARDO DRAGA ALANA
Membro



Ver. SAMANTHA CAVALCA
Membro



Ver. CARLOS RIBEIRO
Membro

